



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.015529/2017-80

DATA: 04/09/2017 **HORA:** 15:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
FAMASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP
MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 04 dias do mês de setembro de 2017, às 15:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram NORMANDO LUCENA DE OLIVEIRA, ADEILTON ANDRADE SILVA, GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, PAULO ROBERTO FERNANDES PINHEIRO, LUCAS RENAN BARBOSA DA SILVA, SERGIO RICARDO PENA representando o(a) FAMASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP, GILDIVAN MARANHÃO DA SILVA representando o(a) MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES. A presente reunião foi solicitada pelo Sindicato profissional para tratar de atrasos no pagamento de salários (junho, julho e agosto/2017) e vale alimentação (agosto/2017). Com a palavra, o representante da empresa informa que os encargos de FGTS e INSS foram regularizados e apresentados os comprovantes à Secretaria. Com isso, a Secretaria liberará o pagamento de 02 (duas) faturas (junho e julho/2017) ainda esta semana e, assim que o pagamento for realizado, a empresa se compromete a pagar as verbas em atraso no prazo em até 48 (quarenta e oito) horas, assim que forem disponibilizada os valores na conta da empresa. Com a palavra, o representante da Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes informa que o Município estava impossibilitado de realizar os pagamentos, tendo em vista a ausência de comprovação do pagamento de salários e encargos sociais e trabalhistas. A empresa FARMASEG, após ser notificada pela Secretaria, apresentou no dia 01/09/2017 a quitação dos encargos trabalhistas e sociais. Após negociações, a Secretaria estará liberando as faturas dos meses de junho e julho/2017 até o dia 06/09/2017, com o compromisso da empresa de quitar os salários pendentes (junho, julho e agosto/2017), assim como vale-alimentação de agosto/2017. Ficou acordado também que após a apresentação da quitação da folha de pagamento do mês de agosto/2017, será liberada a fatura do mês de agosto/2017. A empresa FARMASEG informará ao Sindicato a realização dos pagamentos. Estando de acordo os interessados, encerra-se o procedimento de mediação e arquivam-se o processo.


MILLENE DINARA PEREIRA SILVA
MEDIADOR




NORMANDO LUCENA DE OLIVEIRA

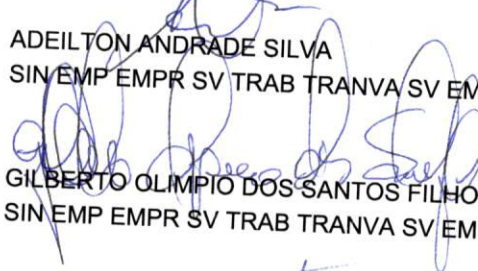
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE







MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

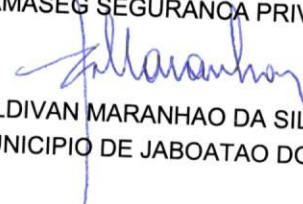

ADEILTON ANDRADE SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


GILBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


PAULO ROBERTO FERNANDES PINHEIRO
FAMASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP


LUCAS RENAN BARBOSA DA SILVA
FAMASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP


SERGIO RICARDO PENA
FAMASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP


GILDIVAN MARANHÃO DA SILVA
MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

